



INDICAÇÃO N 009/2024

AOS SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Solicito, nos termos do Art. 141 do regimento interno, o envio de expediente ao Chefe do poder do poder Executivo Local, indicação cujo o teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da administração pública.

- Coloque um bebedouro na praça da família.

JUSTIFICATIVA

A praça da família é frequentemente visitada por jovens que utilizam a quadra poliesportiva para praticar esportes e se exercitar, então, colocar bebedouro nesta praça torna-se muito importante para suprir as necessidades dos frequentadores. Além disso, é importante salientar que a lei municipal nº 012 de 2010 determina a implantação de bebedouros em todas as praças da cidade.

Esta é a razão da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto Franco-MA, 18 de Março de 2024.

Gleison Rodrigues da Silva

Vereador